

## JUSTIFICATIVA DE INCLUSÃO

### QUADRILHA BALÃO JUNINA CARIRI – MESTRA MELISSA

Festival Municipal de Quadrilhas Juninas – Juazeiro do Norte/CE – Edição 2025

A presente justificativa tem por finalidade **validar a participação da Quadrilha Balão Junina Cariri**, sob a coordenação da reconhecida **Mestra da Cultura Popular Melissa**, no Festival Municipal de Quadrilhas Juninas – Edição 2025, mesmo não tendo a referida agremiação formalizado sua inscrição nos moldes e prazos definidos pelo edital regulador.

Conforme declaração encaminhada pela própria mestra e deliberado em plenária do **Colegiado Junino de Juazeiro do Norte**, a ausência da inscrição da Quadrilha Balão Junina Cariri decorreu de **problemas técnicos de acesso à internet e indisponibilidade de recursos digitais**, realidade ainda comum em diversos territórios populares, especialmente quando se trata de coletivos tradicionais que operam de forma comunitária, artesanal e com recursos limitados.

A situação foi **apresentada oficialmente ao Colegiado**, que, por votação unânime, **aprovou a solicitação de inclusão da referida quadrilha**. A **Comissão de Avaliação do Edital**, em reunião posterior, também **manifestou-se favorável**, reconhecendo o mérito cultural do grupo, sua regularidade participativa e sua contribuição histórica ao fortalecimento das tradições juninas no município.

A **Quadrilha Balão Junina Cariri** participa ativamente do Festival Municipal desde o ano de **2017**, mantendo sua identidade e tradição como coletivo cultural comunitário. A agremiação é reconhecida por seu trabalho com a infância, pelos figurinos artesanais e pelas coreografias que dialogam com os valores do São João tradicional, sob a liderança da **Mestra Melissa**, cuja trajetória de dedicação à cultura popular é amplamente legitimada por sua comunidade e pelo setor artístico-cultural do Cariri.

Considerando o disposto no **art. 215 da Constituição Federal**, que assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais, e o princípio da **flexibilização administrativa em favor do interesse público**, previsto no **art. 22 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, a **presidência da entidade executora do festival – Comunidade Zaila Lavor** – manifesta-se **favorável à inclusão** da Quadrilha Balão Junina Cariri na programação oficial do evento.

Por fim, este documento **tem efeito imediato a partir da data de sua assinatura, e passa a integrar oficialmente os autos do projeto do Festival Municipal de Quadrilhas Juninas – Edição 2025**, validando, portanto, a participação da Quadrilha Balão Junina Cariri como coletivo habilitado no evento.

Juazeiro do Norte – CE, 02 de junho de 2025



Presidente da Comunidade Zaila Lavor



Coordinator do Festival Municipal de Quadrilhas de Juazeiro do Norte